



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 060/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA PROFESSORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO NA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada, **NILCÉLIA SUZI CAMPOS ROCHA** professora, símbolo **MAG**, nível **IV**, do Quadro Permanente do Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, , portadora da Cédula de Identidade **R.G. nº 445.458 SSP/MS** e do **CPF nº 194.196.168-19**, para responder pela Assessoria Técnica em Educação, na Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deste município.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

José Oliveira Filho
JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 060/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA PROFESSORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO NA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica designada, **NILCELIA SUZI CAMPOS ROCHA** professora, símbolo MAG, nível IV, do Quadro Permanente do Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, MS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 445.458 SSP/MS e do CPF nº 194.196.168-19, para responder pela Assessoria Técnica em Educação, na Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deste município.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.